



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO DE LAMAS FF

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A importância de dotar as instalações desportivas das nossas associações com as melhores condições de prática e segurança;
8. A importância de promover investimentos nas instalações desportivas que promovam a eficiência energética;
9. A importância de criar acessibilidades nas instalações desportivas;
10. Que através da Medida 7 b), a Câmara Municipal pretende promover as melhores condições a todos os praticantes e adeptos, porquanto garante diferentes apoios em obras que se enquadram nos seguintes tipo de apoio:
  - Apoio a projetos;
  - Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros);
  - Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos);



A

*[Handwritten signature]*

- Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED);
  - Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares);
  - Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados.
11. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
12. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
  - b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
  - c. Promover o desporto feminino;
  - d. Promover a diversidade desportiva;
  - e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
  - f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
  - g. Promover a inclusão e a integração social;
  - h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
  - i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
  - j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.
13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;



- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
  - c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
  - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
  - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
  - f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 14 de março de 2022, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 7 b) do PAD, com vista à apresentação de candidaturas;
15. Que de acordo com a ata de avaliação das candidaturas à referida medida, aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 07 de novembro de 2022, várias candidaturas aceites ficariam a aguardar por dotação financeira.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

**CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO DE LAMAS FF**, agremiação desportiva com sede na Avenida Comendador, 560 - Apartado 17, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 509489311, neste ato representada pelo seu Presidente, Miguel Ângelo dos Santos Brandão, pelo seu Vice-presidente, Ricardo José Ribas Alves Coelho e pelo seu Vice-presidente, Manuel Alcino dos Santos Pinto, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CFUL-FF.



O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CFUL-FF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao CFUL-FF, para a comparticipação de diferentes tipos de obras, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Promover a eficiência energética dos os recintos desportivos das nossas associações;
- b) Garantir as condições de prática e segurança necessárias para todos os praticantes e espetadores;
- c) Garantir que as instalações desportivas se tornam mais acessíveis e inclusivas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **(Comparticipação Financeira)**

1. O apoio financeiro destina-se a participar o seguinte:
  - a) 50% do valor do custo com obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros) até ao valor máximo de 40 000€;
  - b) 75% do valor do custo com obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED) até ao valor máximo de 20 000€.
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CFUL-FF, o MSMF concede um apoio financeiro de 50% dos custos com as obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros) até ao valor máximo de 19950€, e de 75% dos custos com as obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED) até ao valor máximo de 8076,13€, totalizando um apoio financeiros do valor do custo com as referidas obras de até ao valor máximo total de 28026,13€ (vinte e oito mil e vinte seis euros e treze cêntimos);



3. Caso o custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 2 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à/ao CFUL-FF poderá ser reduzida pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo a percentagem máxima de cada um dos apoios concedidos dos custos elegíveis apresentados até ao valor máximo de definido para cada um dos tipos de apoio.
4. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato programa de desenvolvimento desportivo e a entidade beneficiária comprovar ter despendido, na execução das obras, a totalidade da quantia (apresentação de faturas e respetivos comprovativos de pagamento).

#### CLÁUSULA QUARTA

##### (Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CFUL-FF compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CFUL-FF;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";



- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### (Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.



*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

## CLÁUSULA SEXTA

### (Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CFUL-FF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CFUL-FF não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CFUL-FF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### (Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

## CLÁUSULA OITAVA

### (Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2023 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à CFUL-FF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

## CLÁUSULA NONA

### (Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

**(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**(Publicitação)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CFUL-FF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2023/724, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de 13 de março de 2023.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.





Santa Maria da Feira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Clube de Futebol União de Lamas FF

(Miguel Ângelo dos Santos Brandão)

Presidente

**Clube de Futebol União de Lamas - F.F.**  
**A DIREÇÃO,**

(Ricardo José Ribas Alves Coelho)

Vice-presidente

(Manuel Alcino dos Santos Pinto)

Vice-presidente



*[Handwritten signatures and initials]*

**Dados do Formulário**

Nome do formulário: MEDIDA 7 b) - Apoio à construção, modernização e reabilitação de instalações desportivas - A construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio

Descrição: Ano Civil 2022

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO \***

Nome/Designação Jurídica

Clube de Futebol União de Lamas FF

**DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR \***

*Descrição das obras que pretendem realizar*

A candidatura enquadra-se no PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO CF UNIÃO DE LAMAS 2020/2022, que, em termos de estratégia, terá por base os seguintes EIXOS DE INTERVENÇÃO/OBJETIVOS: 1- FOMENTAR A PRÁTICA DESPORTIVA – FUTEBOL (EQUIPA SÉNIOR E ESCALÕES DE FORMAÇÃO); 2 - SENSIBILIZAR OS SÓCIOS E SIMPATIZANTES DESTA CLUBE, BEM COMO A POPULAÇÃO DE SANTA MARIA DE LAMAS PARA A PRÁTICA DE DESPORTO, ASSIM COMO, ACERCA DOS VALORES DO DESPORTO E DA ÉTICA DESPORTIVA; 3 - PROMOVER O ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO E AS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DESPORTIVA E ASSOCIATIVA; 4 - MANTER, REQUALIFICAR E PRESERVAR AS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS DO ESTÁDIO COMENDADOR HENRIQUE AMORIM E DO COMPLEXO DESPORTIVO DO CF UNIÃO DE LAMAS; A manutenção, preservação e requalificação das infraestruturas desportivas do CF União de Lamas FF, nomeadamente do Estádio Comendador Henrique Amorim e do Campo de treinos impõem-se, como uma tarefa urgente, que a Direção pretende dar prosseguimento, dotando o clube das condições necessárias para a prática e fruição do desporto. Neste sentido, a Direção do CF União de Lamas, com o apoio de algumas empresas parceiras e com o prestimoso trabalho voluntário de diversos associados, lançou mãos na empreitada de diversas obras de reabilitação/requalificação dos balneários e instalações de apoio, bem como do estádio e campo de treinos. Uma das apostas da Direção passou pela implementação de medidas de controlo/redução dos consumos energéticos, que passou pela substituição de toda a iluminação do estádio e campo de treinos, para luminárias com projetores LED's. Dentro desta medida procedeu-se ao reforço da iluminação dos dois espaços desportivos, de modo a poderem ser realizados treinos das equipas sénior e do futebol de formação, assim como, jogos oficiais dos campeonatos de futebol, uma vez que a iluminação colocada está homologada para tal. A implementação desta medida serviu ainda para melhorar a eficiência energética das instalações do CF União de Lamas, reduzindo os consumos de eletricidade e, ao mesmo tempo, contribuir para uma maior e melhor sustentabilidade e ética ambiental do clube. Uma vez que numa das bancadas, com o Inverno, um dos suportes da mesma (alicerce e muro), foram derrubados com as chuvas, vamos aproveitar para remodelar a mesma, aproveitando o espaço e fazer um pequeno armazém para as máquinas de corte de relva e produtos de tratamento da mesma. No Estádio também já possuímos as infraestruturas para fazermos casas de banho condignas para pessoas com deficiência nomeadamente a acessibilidade e WC adaptado.



**TIPO DE APOIO PRETENDIDO \***

*Informação relativa aos escalões e atletas filiados na corrente época 2021/2022*

*(Handwritten initials and signatures)*

- Apoio a projetos
- Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros).
- Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos).
- Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED).
- Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares).
- Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados

**ESCALÕES ETÁRIOS INSCRITOS \***

*Informação relativa aos escalões e atletas filiados na corrente época 2021/2022*

Escalões Etários  
Seniores e escalões de formação

Nota: Seleccione no MÁXIMO duas (2) opções.

**NÚMERO DE ATLETAS \***

*Informação relativa aos escalões e atletas filiados na corrente época 2021/2022*

N.º total de atletas inscritos/ federados - seniores e camadas jovens

177

N.º de atletas femininos inscritos/ federados - seniores e camadas jovens

N.º de atletas com deficiência inscritos/ federados - seniores e camadas jovens



**JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR \***

A manutenção das infraestruturas desportivas do CF União de Lamas são uma prioridade assumida pela Direção, tendo em vista a concretização dos objetivos do Futebol Sénior e Futebol de Formação. AS infraestruturas são relevantes para este clube, porquanto constituem-se como os campos oficiais, quer para treinos desportivos, quer ainda para os jogos das competições em que participam as equipas do CF União de Lamas. A melhoria da iluminação do Estádio e Campo de Treinos foi uma prioridade, assumida imediatamente pela Direção, no sentido de no mandato de 2020/2022 conseguir dotar o CF União de Lamas de condições de excelência para a prática de futebol, a nível competitivo, das equipas seniores e futebol de formação. Assim, a Direção lançou-se na empreitada de melhorar a iluminação do Estádio e dos Campos de Treinos, substituindo todos os projetores e respetiva cablagem, de modo a proceder-se à instalação de luminárias com projetores LED's, reduzindo significativamente os consumos energéticos e melhorando a tipologia da eficiência energética das nossas instalações desportivas. O projeto de implementação/substituição da iluminação foi desenvolvido pela empresa Electro Silva, de S. João de Ver, e do trabalho final, realizado no Estádio e no Campo de Treinos resultou uma melhoria muito significativa da iluminação, permitindo a realização de treinos e a realização de jogos de competições desportivas, com a devida homologação. O CF União de Lamas, sua Direção e Órgãos Sociais estão cientes que o futuro e o sucesso deste clube e das suas equipas desportivas dependem, em grande parte, da manutenção das suas instalações e infraestruturas desportivas, em ótimas condições para a prática de futebol, e, neste sentido a próxima empreitada é a dos remodelar a bancada que caiu, aproveitando o espaço e fazer um pequeno armazém para as máquinas de corte de relva e produtos de tratamento da mesma e fazermos casas de banho condignas para pessoas com deficiência nomeadamente a acessibilidade e WC adaptado. Neste propósito assumem a sua prioridade para que o clube possa atingir os seus objetivos de desenvolvimento desportivo, alcançando as metas futuras a que se propôs, que passam pela certificação do CF União de Lamas como Entidade Formadora FPF, e pelo aumento do rendimento desportivo dos seus atletas, almejando alcançar os campeonatos nacionais.

**QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO \***

Em termos do PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2020/2022 o CF União de Lamas espera conseguir alcançar os seguintes resultados:

1. Manter-se como Entidade Formadora de Futebol, devidamente certificada, de referência a nível local, distrital e nacional;
2. Captar mais jovens para a prática desportiva, dando-lhes recursos e meios para que possam progredir e alcançar o melhor sucesso desportivo (alto rendimento);
3. Monitorizar todo o trabalho desenvolvido a nível desportivo, financeiro e administrativo, prestando as devidas informações aos associados e patrocinadores;
4. Estabelecer-se como agente desportivo local, parceiro da Câmara Municipal de SM Feira, da Junta de Freguesia de SM Lamas e das associações desportivas da freguesia, na promoção e desenvolvimento do desporto;
5. Zelar, manter e qualificar as infraestruturas e equipamentos desportivos sob a alçada do CF União de Lamas;
6. Construir uma bancada e balneários de apoio aos campos de relva sintética de futebol e de hóquei campo (projeto de parceria com a Junta de Freguesia SM Lamas e o CFUL – Hóquei Campo);

Em termos quantitativos o CF União de Lamas pretende:

- a) Posicionar a equipa sénior de futebol em competições de âmbito nacional;
- b) Attingir a meta dos 300 atletas/praticantes na Escola de Futebol;
- c) Ter 2 equipas por escalão/faixa etária a participar em competições oficiais (AFA e FPF);
- d) Ter 1 equipa de Juniores A e 2 Equipas Juniores B a participarem no Campeonato Nacional da FPF;
- e) Promover anualmente, em parceria com a Câmara Municipal Santa Maria da Feira, 1 a 2 atividades de formação desportiva vocacionadas para as questões do desporto e da juventude;



**DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, REABILITAÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO \***

Previsão de custos com a construção, modernização, reabilitação/requalificação e das necessidades de financiamento público

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Apoio a projetos

0,00 €

Obras de melhoramento das instalações de apoio

19.900,00 €

Obras de melhoramento dos recintos de jogo

Obras de eficiência energética \_ LED

10.760,18 €

Obras de eficiência energética \_ Painéis solares

Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados

10.000,00 €

Nota Deverá preencher apenas o valor correspondente ao(s) tipo(s) de apoio(s) acima identificado(s).

**RECEITAS \***

Previsão de custos com a construção, modernização, reabilitação/requalificação e das necessidades de financiamento público

Tipo de apoio	Entidades externas (Empresas participantes)	Patrocínios	Outras	Montante da comparticipação a que se candidata
Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (banheiras, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros).	5.500,00 €	10.000,00 €	4.450,00 €	19.950,00 €
Obras de eficiência energética (implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED).	1.000,00 €	1.000,00 €	692,04 €	8.076,14 €
Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados	500,00 €	250,00 €	450,00 €	9.000,00 €



**DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS PARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES \***

O Clube Futebol União de Lamas FF tem a manutenção das suas infraestruturas desportivas, nomeadamente do Estádio Comendador Henrique Amorim e do Campos de Treinos, como uma das prioridades em termos de despesas orçamentais. Nesse sentido tem vindo a dar a devida relevância à sua execução, dispondo de meios técnicos, humanos e financeiros para suprimimentos das respetivas necessidades. Neste sentido o clube já realizou/executou com empresa especializada, a Electro Silva, todos os trabalhos necessários à para a manutenção do sistema elétrico destas infraestruturas, substituindo todos os projetores ali existentes por luminárias LED'S, de modo a que se possa prolongar a sua durabilidade, com boas condições para a prática desportiva e, acima de tudo, reduzindo consumos e contribuindo para a sustentabilidade ambiental deste clube. Em relação às outras empreitadas, estamos a recolher orçamentos para, posteriormente, decidirmos pelo mais vantajoso para o Clube, nomeadamente, mais rápido e menos custoso.

**IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES \***

De acordo com o Contratos de Comodato estabelecidos quer com a Casa do Povo de Santa Maria de Lamas (Estádio e Pavilhão), quer com a Junta de Freguesia de SM Lamas (Campos de Treinos), compete ao CF União de Lamas, toda a manutenção e preservação das infraestruturas e equipamentos existentes, bem como a execução de todas as tarefas e benfeitorias inerentes.

**RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER \***

A manutenção das infraestruturas e equipamentos do Estádio Comendador Henrique Amorim e do Campo de Treinos, está diretamente ligada com toda a dinâmica de intervenção do Plano de Desenvolvimento Desportivo 2020/2022.

**CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

- Ano civil 2022

**DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

- Não se aplica

**OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**



ACORDO PRELIMINAR \*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

- Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, \*

O Presidente da direção \*

Delfim Duarte Fontes Martins

Data \*

13/04/2022

2023/03/08

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)  
 MAPA II  
 INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

clarisse

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2023 / 724

Data do registo (1) : 2023/03/08

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Fontes de Financiamento :	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
Receitas gerais			Contração de Empréstimos		
X Receitas próprias	727.861,65	100.00	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas		
Financiamento da UE			Outras: Identificação		

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 07 Associativismo desportivo

PAD Medida 7 Apoio à modernização e reabilitação instalações desportivas

Classificação Económica : 080701 Instituições sem fins lucrativos

Instituições sem fins lucrativos

N.º Rubrica do Plano : 2022 A 324

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2024	2025	2026	Seguintes
1	Orçamento inicial	272.625,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	455.236,65				
3 = 1+2	Dotação corrigida	727.861,65	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	358.847,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	369.014,65	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	28.026,13				
8 = 6-7	Saldo Residual	340.988,52	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2023/03/08 Número de lançamento no diário do orçamento: 25075

Outras Observações :

Documento n.º 2023/1122, Compromisso n.º 2023/724 MEDIDA 7 B) - APOIO À CONTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, REABILITAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES E/OU EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E/OU DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO  
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 3007 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(assinatura)

Confirmo

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

du du dics

08-03-2023

Ass. nat. ra digital quincadas